



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Sapiranga – RS.

Secretaria Municipal de Administração Fazendária - FAPS

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para realização de serviço de dedetização, descupinização, desinsetização e limpeza das caixas d'água, reservatórios e cisternas lotadas na sede Administrativa do FAPS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para realização de serviço de dedetização, descupinização, desinsetização e limpeza das caixas d'água, reservatórios e cisternas lotadas na sede Administrativa do FAPS.

A contratação se faz necessária em razão da importância de garantir a saúde e o bem-estar dos funcionários, munícipes, aposentados e pensionistas e familiares dos mesmos que frequentam o local e de estender a vida útil da caixa d'água, as quais necessitam de limpeza frequente, visto que sua ausência pode levar à contaminação da água por microrganismos como bactérias, vírus e protozoários.

De acordo com a Portaria N° 2.914/2011 do Ministério da Saúde, a água potável é um direito fundamental e sua qualidade deve ser sempre preservada. Portanto, para garantir a execução da manutenção dos padrões de potabilidade e tornar a água adequada para o consumo e livre de impurezas, é essencial a contratação de serviços de dedetização, descupinização, desinsetização e limpeza dos reservatórios dos locais supracitados.

Diante do exposto, justifica-se a presente contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de proteger a saúde e o bem-estar dos funcionários, munícipes e aposentados e pensionistas que frequentam a sede do FAPS.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de dedetização, descupinização, desinsetização e limpeza das caixas d'água, reservatórios e cisternas lotadas na sede Administrativa do FAPS conforme as seguintes especificações/condições:

Lote	Quant.	Unid.	Especificações	Valor Unit. R\$
1	2	Serv.	Serviços de dedetização, descupinização, desratização e limpeza de caixas d'agua da sede administrativa do FAPS. 1 caixa de 500 litros(fibra) Metros quadrados de construção das dependências do FAPS: 112 m ²	300,00

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para realização de serviço de dedetização, descupinização, desinsetização e limpeza das caixas d'água, reservatórios e cisternas lotadas na têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6o, inciso XIII, da Lei Federal no 14.133/2021.

A aquisição será realizada por meio de dispensa eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2o, e 34, todos da Lei Federal no 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei no 14.133/2021:

I – Jurídica;

II – Técnica;





III – Fiscal, Social e Trabalhista;

IV – Econômico-Financeira

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETIVO

O serviço deverá ser prestados na Sede Administrativa do FAPS ao longo de 2024, em até 30 dias após a emissão do empenho que será encaminhado pela responsável financeiro do FAPS, nas quantidades que serão solicitadas com antecedência pela mesma, conforme o cronograma de reuniões e eventos do ano em questão.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. O FAPS indicará servidores para atuarem como fiscais, sendo como fiscal de objeto a servidora Cleonice Knewitz Goulart, matrícula 5152-01 e fiscal financeiro fica designado o servidor Kauê Kaiser Marques, matrícula 10422-01.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão feitos em parcela única através de depósito bancário na conta-corrente da empresa, mediante prestação do serviço contratado e apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4 deste TR - Termo de Referência, o futuro contratado será selecionado mediante Ata de Registro de Preços na modalidade pregão eletrônico.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 300,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 8561/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

engenharia no âmbito do Município de Sapiranga, nos termos da Lei Federal no 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal no 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

9 - FAPS FUNDO APOSENT E PENSOES DO SERVIDOR

2097 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

33390390000000000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

33390397800000000000 - LIMPEZA E CONSERVACAO

Sapiranga, 05 de abril de 2024.

Kauê Kaiser Marques
Diretor -Geral do FAPS

